



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ**

L E I Nº 1.094

**ALTERA ALÍNEA "B" DO
ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL
Nº 1.032 DE 30/12/92.**

LUIZ MARCELO DE ASSIS ESPINOSA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte L E I:

Artigo 1º - Fica alterada a alínea "b" do artigo 1º da Lei Municipal nº 1.032/92, de 30 de dezembro de 1992, que passará a ter a seguinte redação:

- onde lê-se: cede a Secretaria de Segurança Pública do Estado - Polícia Civil local, apenas um (01) Servidor Público.**
- leia-se: cede à Polícia Civil do Estado do Rio Grande do Sul, dois (02) Servidores Públicos.**

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 17 de novembro de 1993

LUIZ MARCELO DE ASSIS ESPINOSA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 17 de novembro de 1993

MARCOS LUIZ DE ASSIS ESPINOZA

Secretário Municipal de Administração